



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENAÇÃO DE PEDAGOGIA A DISTÂNCIA - PORTO VELHO

DESPACHO

Processo nº 23118.000551/2024-37

Análise dos Recursos contra as inscrições deferidas e indeferidas

Resultados dos Recursos		
Nome do Candidato	Resultado do Recurso	Motivo
Cristiane Talita Gromann de Gouveia	Indeferido	<p>A candidata não anexou o Anexo I - Tabela de Pontuação Formação Acadêmica e Experiência Profissional. Por haver a previsão editalícia de envio da tabela, a inscrição foi indeferida.</p> <p>7.3, alínea, "e" e "h"</p> <p>e) tabela de pontuação preenchida e comprovada dos últimos 3 anos;</p> <p>h) (...) Toda a documentação comprobatória da inscrição deverá ser digitalizada em um único arquivo, exclusivamente em formato PDF</p>
Fernanda Emanuele Souza de Azevedo	Indeferido	<p>A candidata não anexou o Anexo I - Tabela de Pontuação Formação Acadêmica e Experiência Profissional. A candidata não anexou o Anexo I - Tabela de Pontuação Formação Acadêmica e Experiência Profissional. Por haver a previsão editalícia de envio da tabela, a inscrição foi indeferida.</p> <p>7.3, alínea, "e" e "h"</p> <p>e) tabela de pontuação preenchida e comprovada dos últimos 3 anos;</p> <p>h) (...) Toda a documentação comprobatória da inscrição deverá ser digitalizada em um único arquivo, exclusivamente em formato PDF.</p>
Franciele Monique Scopetc dos Santos	Indeferido	<p>A candidata não anexou, no prazo previsto para a inscrição, a declaração da chefia de Departamento.</p>
Nilson Santos	Deferido	<p>Fundamento:</p> <p>8. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO</p> <p>8.1 O processo seletivo simplificado previsto nesta Chamada de Inscrição será realizado em uma única etapa, conforme tabela de pontuação (ANEXOS I e</p>

		<p>II), a saber: análise de currículo, considerando-se a formação acadêmica, a atuação docente e os três últimos anos da produção, conforme os itens a seguir: a) Formação Acadêmica: será considerada para fins de pontuação todas as titulações do candidato; b) Atuação profissional: serão consideradas as experiências do candidato conforme ANEXO I; c) Produção Acadêmica: serão considerados para fins de pontuação os três últimos anos de produção (ANEXO II).</p> <p>8.2 Os itens descritos acima serão considerados para pontuação classificatória dos candidatos</p> <p>Não foram definidas no edital as formas de comprovação das tabelas</p>
Nathan Trindade Santos	Deferido	A inscrição do candidato não constava no processo.
Walterlina Barboza Brasil	Deferido: 8.1 e 8.2	<p>Fundamento:</p> <p>8. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO</p> <p>8.1 O processo seletivo simplificado previsto nesta Chamada de Inscrição será realizado em uma única etapa, conforme tabela de pontuação (ANEXOS I e II), a saber: análise de currículo, considerando-se a formação acadêmica, a atuação docente e os três últimos anos da produção, conforme os itens a seguir: a) Formação Acadêmica: será considerada para fins de pontuação todas as titulações do candidato; b) Atuação profissional: serão consideradas as experiências do candidato conforme ANEXO I; c) Produção Acadêmica: serão considerados para fins de pontuação os três últimos anos de produção (ANEXO II).</p> <p>8.2 Os itens descritos acima serão considerados para pontuação classificatória dos candidatos</p> <p>Não foram definidas no edital as formas de comprovação das tabelas</p>

Porto Velho, 1º de fevereiro de 2024.

Elizane Assis Nunes - Presidente
 Querla Mota dos Santos - Membro Titular
 Jásmilon Albino Leite - Membro Suplente
 Comissão de Seleção
 Portaria Nº 703/2023/GR/UNIR, de 28 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JASMILON ALBINO LEITE, Assistente em Administração**, em 01/02/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **QUERLA MOTA DOS SANTOS, Técnica em Assuntos Educacionais**, em 01/02/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1633037** e o código CRC **C9B61819**.